



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.456/2015**

**Autor:** Vereador Luiz Fernando Fischer

Declara como Patrimônio Cultural o **MUSEU JOSÉ ALVES CAVALHEIRO**, do município de Amambai/MS e dá outras providências.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural o Museu José Alves Cavalheiro, do município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Gestão

Publicado no DOM/Assomasul

Diário nº 1418 P/s 006

Em 27/08/15

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS